



**EDITAL N° 17/2025-PPGB/UNICENTRO – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EMBIOENERGIA (PPGB)**

O Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia (PPGB - UNICENTRO) – Associação em Rede, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso em 2026, referente às vagas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia/UNICENTRO.

I –CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO 2026 – MESTRADO E DOUTORADO EM BIOENERGIA	
15/11/2025 a 08/02/2026	
Prazo final de envio da documentação de inscrição e anexos para a Secretaria local do PPGB/UNICENTRO (digitalmente, via link)	
08/02/2026	
Resultado de inscrições homologadas	
10/02/2026	
Etapa 1–Análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes de (caráter classificatório e não presencial ao candidato)	
Até 13/02/2026	
Etapa 2 – Entrevista	
19 e 20/02/2026	
Resultado preliminar da Seleção	
Até 24/02/2026	
Período de Recursos	
Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar	
Resultado Final da Seleção	
Até 01/03/2026	
Matrícula	
De 2 a 4/03/2026	

II. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DE ORIENTADORES

O PPGB, área de concentração em Bioenergia, linhas de pesquisas de (1) Biocombustíveis e (2) Energias Renováveis, está ofertando as vagas para ingressantes em nível de MESTRADO E DOUTORADO para o ano de 2026, de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 – Quantitativo de vagas por orientador no mestrado e doutorado em bioenergia - UNICENTRO

ORIENTADOR(A)	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO
Amarildo Hersen	Biocombustíveis e Energias Renováveis	2	0
André Lazarin Gallina	Biocombustíveis e Energias Renováveis	1	1
Cynthia Beatriz Furstenberger	Biocombustíveis e Energias Renováveis	2	0
Edson Perrez Guerra	Biocombustíveis	1	0
Everson do Prado Banczek	Biocombustíveis e Energias Renováveis	1	0
Letiére Cabreira Soares	Biocombustíveis	1	0
Waldir Nagel Schirmer	Biocombustíveis	1	1

Os contatos dos orientadores estão disponíveis na página:
<https://www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente>

Conforme descrito na **RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, das vagas ofertadas para cada curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* são reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos). A opção do candidato a participar destas reservas de vagas deve ser informada na ficha de inscrição (Anexo I).

Conforme descrito na **RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024** o ingresso em curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, por meio de vagas reservadas para pessoas com deficiência, exige a apresentação de laudo médico atestando a deficiência, que deve ser anexada a ficha de inscrição.

Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretos e



pardos) serão avaliados por uma comissão de heteroidentificação para confirmação da condição autodeclarada.

Dentre as vagas do presente edital, 4 serão disponibilizadas para servidores do Poder Executivo do Paraná conforme o descrito no **EDITAL CONJUNTO N° 18/2025 – SEAP/SETI**, o interessado deverá informar se irá participar por esta vaga na ficha de inscrição. No caso de não preenchimento destas 4 vagas, estas vagas serão alocadas para ampla concorrência.

Eventualmente, por força do **EDITAL CONJUNTO N° 18/2025 – SEAP/SETI**, as datas e formas de avaliação poderão sofrer alterações do que é descrito no item I, deste edital, porém serão previamente informadas em edital complementar que será disponibilizado no site do PPGB.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas de acordo com as regras publicadas neste Edital (**ANEXO I**).
- 2) As inscrições deverão ser via eletrônica, utilizando o seguinte link:

<https://forms.gle/DOJQOFgQdyRDqi3J6>

O PPGB-UNICENTRO não se responsabiliza por possíveis documentos não anexados corretamente.

OBS: Inscrição ISENTA (sem cobrança de taxas de inscrições).

3) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar documentos de identidade e diploma e graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.

4) Os candidatos ao processo de seleção para ingresso no PPGB deverão preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados e anexar todas as documentações exigidas no ato de inscrição.

5) A Coordenação Local do Programa em Bioenergia homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos.

6) A ficha de cadastro (**ANEXO I**) deverá ser preenchida pelo candidato, indicando em ordem de prioridade, a linha de pesquisa do projeto e orientador.

7) O currículo completo do candidato deverá ser elaborado de acordo com as orientações contidas no **ANEXO II** e **documentado** com os comprovantes, os quais deverão ser apresentados na sequência dos dados curriculares, devidamente identificados e paginados.

8) ANEXO III – Proposta de pesquisa:

- a) Para nível de doutorado: Pré-Projeto de até 15 páginas, contendo: Introdução, Referencial teórico (ficando clara a novidade do projeto), objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma.



b) Para nível de mestrado: apresentação de slides com até 5 slides, que serão apresentados no dia da entrevista em até 5 minutos, abordando a temática do projeto que será desenvolvido ao longo do mestrado. Sugestão de composição de slides: Problema de pesquisa, Solução proposta, Metodologia, Resultados esperados e Cronograma.

9) Os documentos, incluindo itens 6 e 7, deverão estar na seguinte sequência, do início para o final: formulário de inscrição; documentos pessoais; ficha de cadastro do projeto e o currículo completo documentado.

IV. DA SELEÇÃO

A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao PPGB de acordo com as etapas do cronograma deste edital.

As entrevistas serão presenciais na sala de reunião do PPGB no bloco AMBIOTEC no campus CEDETEG da Unicentro com data estipulada no cronograma deste edital e o horário de cada entrevista será divulgada em edital específico no site eletrônico (<https://www3.unicentro.br/ppgb/>). Solicitações para entrevistas por videoconferência deverão ser enviadas no momento oportuno.

V. RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados prévios e finais de todas as etapas serão divulgadas no [sítio eletrônico](#) do PPGB.

OBS:Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

VI. PERÍODO E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do curso deverão efetivar a matrícula nos **dias descritos no cronograma deste edital**, na secretaria do PPGB/UNICENTRO.

Para matrículas no programa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) **Fotocópia:** C.P.F., Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) **Fotocópia** do diploma do curso de graduação (frente e verso);

***Caso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas do presente edital ainda não tenha colado grau, a vaga será reservada por até 3 meses, a matrícula somente será efetivada após a colação de grau. Caso o candidato não se matricule dentro do período de 3 meses a contar do dia 02/03/26 o mesmo perderá o direito a vaga adquirida durante este certame.**

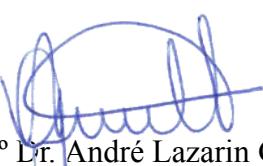


- c) **Fotocópia (para alunos ingressantes no Doutorado)** do diploma do curso de mestrado ou documento do Programa de Pós Graduação em que o candidato fez mestrado indicando que todos os requisitos para a concessão do título foram cumpridos e apenas aguarda-se os trâmites para confecção do diploma;
- d) **1 foto 2x2 coloridas;**
- e) **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias **autenticadas** do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.
- f) **Ficha de previsão de disciplinas do PPGB a serem cursadas**, esta ficha estará à disposição na secretaria do PPGB.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as especificações de cotas de vagas da **RESOLUÇÃO N° 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**.
2. Dúvidas deste edital podem ser sanadas pelo email: secretaria.pppb@gmail.com
3. A Classificação dos candidatos a Mestrado e Doutorado não refletirá necessariamente a distribuição de cotas de bolsas de agências de fomento. A comissão de bolsas do PPGB/UNICENTRO irá publicar edital específico para este fim, posteriormente a matrícula dos candidatos aprovados.
4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGB.

Guarapuava, 14 de novembro de 2025.



Prof.º Dr. André Lazarin Gallina

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em BIOENERGIA
PORTARIA N° 1.169-GR/UNICENTRO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.



REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

É obrigatório ser anexado na inscrição eletrônica, o Anexo I, II e III, com a cópia de comprovação das informações adicionadas.

No Anexo I, deve-se juntar também os diplomas de graduação e mestrado (se for o caso).

O modelo para elaboração do *Curriculum (ANEXO II)* completo, o qual deverá ser documentado com comprovantes no ato da confirmação de inscrição, assim como a tabela de pontuação do mesmo.



ANEXO I– FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexe
aqui
Foto
3x4
(extensões:
JPEG;
GIF
ou BMP)

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Estado Civil: _____

Endereço:

Rua: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone fixo: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Formação:

Graduado em: _____ ano: _____ Instituição: _____

Mestrado em: _____ ano: _____ Instituição: _____

Declaração:

O Candidato se autodeclara, preto ou pardo, neste processo de seleção?

Sim Não

O candidato possui alguma deficiência?

Sim Não

O candidato declara que quer participar na condição do Edital PROTAG, para servidores?

Sim Não

Linhas de Pesquisa escolhida para o desenvolvimento do Mestrado ou Doutorado no PPGB UNICENTRO:

Biocombustíveis

Energias Renováveis

Indicação de possíveis orientadores da UNICENTRO:

1º: _____

2º: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II– PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO
Considerar a pontuação de 2020 até fevereiro 2026

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo(a) Candidato(a)		Avaliação		
		Quantidade	Total de Pontos			
I) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA MULTIDISCIPLINAR						
<i>Autoria ou coautoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISSN) e listado no QUALIS/CAPES (2017-2020) da área de INTERDISCIPLINAR (Comprovante com cópia da primeira página). O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.</i>						
- Índice A1 – primeiro autor	30					
- Índice A1 – demais autores	15					
- Índice A2 – primeiro autor	25,5					
- Índice A2 – demais autores	12,8					
- Índice B1 – primeiro autor	21					
- Índice B1 – demais autores	10,5					
- Índice B2 – primeiro autor	16,5					
- Índice B2 – demais autores	8,3					
- Índice B3 – primeiro autor	12					
- Índice B3 – demais autores	6					
- Índice B4 – primeiro autor	7,5					
- Índice B4 – demais autores	3,8					
- Índice B5 – primeiro autor	3					
- Índice B5 – demais autores	1,5					
Autoria ou coautoria de livro publicado (com ISBN) na área	20					
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	10					
Patente concedida na área ou software registrado na área	30					
Patente requerida na área ou software em registro na área	5					
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	5					
2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)						
<i>Certificado ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento</i>						
Resumo publicado em eventos	2					
3) PRÊMIOS						
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	10					



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA
Área de concentração em Bioenergia
(Programa em rede: UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, UNIOESTE e UFPR)
Área Interdisciplinar
ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO (90193000)



4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS (comprovante institucional, concluído)

Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas). Será contabilizado projetos com um mínimo de 10 horas de carga horária semanal	1,25/mês/projeto			
Projeto de Extensão Institucional	0,6/mês/projeto			
Participação do PET	0,6/mês/projeto			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	2/disciplina			
TOTAL				



ANEXO III – PROPOSTA DE PESQUISA

Para ingressantes no doutorado deve-se anexar um pré projeto com as informações descritas no item III, 8 a).

Para ingressantes no mestrado deve-se anexar slides com as informações descritas no III, 8 b), para apresentação no dia da entrevista (caso seja selecionado para esta etapa).